



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 da proc
no 472 de 1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 28 MAI 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0472/1997

Dispõe sobre a criação no Município de São Paulo do "Dia da Volta à Infância", a ser comemorado anualmente todo o 1º (primeiro) domingo do mês de julho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Art. 1º - Fica criado no Município de São Paulo, o "Dia da Volta à Infância", a ser comemorado anualmente todo o 1º (primeiro) domingo do mês de julho.
- Art. 2º - Caberá ao Executivo a programação e execução dos eventos, nos parques, praças e demais locais da cidade de São Paulo, a serem determinados.
- Art. 3º - O Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1997.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

SEÇÃO DE REVISÃO
yhk/
28 MAI 1997